

**Projetos de Leis n.ºs. 47 e 48/2009**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais nos valores de R\$ 566.000,00 e R\$ 922.000,00 e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

Os Projetos apresentados pelo Poder Executivo, solicitando abertura de crédito adicional especial, destinam-se ao pagamentos de várias despesas: merenda escolar, pavimentação, reforma de prédio, pagamento de sentenças judiciais e encargos da dívida do INSS, PIS e PASEP. Os valores para cobertura de tais despesas provêm do cancelamento de parte das dotações especificadas nos artigos 2.ºs dos projetos, relativas ao orçamento do Poder Legislativo e serão apropriadas nas Secretarias de Educação; Indústria, Comércio e Turismo e Transportes e, ainda, Encargos Especiais do Município.

Não encontramos impedimentos à aprovação dos projetos.

É o parecer.

Castro, 16 de junho de 2.009.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548